

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA
CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA
CNPJ 38.175.769/0001-13
NIRE 41210254045**

LUCAS DE MATTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 26 de setembro de 1998, empresário, inscrito no CPF sob o nº 102.991.129-00, portador da carteira de identidade RG nº 10.607.470-4 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 261 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

Único sócio da Sociedade Limitada, **CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA**, com sede a Rua Argentina, nº 832 - Centro - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41210254045, inscrita no CNPJ sob nº 38.175.769/0001-13, ajusta está 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterada a razão social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob a denominação para **CUIDAR E AMAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica alterado o endereço da empresa para: Avenida Paraná, nº 1551 - Sala 01, Centro - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESARIO: Fica alterado o endereço para: Avenida Paraná, nº 1551, Centro - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa fica alterado para: Atividades de acompanhamento de pacientes, enfermos e doentes a domicilio; Atividade de acompanhamento a atendimentos médico hospitalar de incapaz; Serviços de intermediação e seleção de mão de obra; Oficinas e ensino de artes cênicas, teatro, musicoterapia, pintura, atividades recreativa e práticas integrativas e complementares a saúde; Treinamento e cursos de capacitação; Serviço de administração de cartão de convenio e cartão desconto; Serviços de enfermagem; Atividades de gestão de saúde; Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de psicologia e fisioterapia; Aluguel de material médico, cadeiras de roda e camas; Comercio de produtos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CUIDAR E AMAR LTDA
CNPJ 38.175.769/0001-13
NIRE 41210254045**

LUCAS DE MATTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 26 de setembro de 1998, empresário, inscrito no CPF sob o nº 102.991.129-00, portador da carteira de

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA
CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA**

CNPJ 38.175.769/0001-13

NIRE 41210254045

identidade RG nº 10.607.470-4 SESP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1551, Centro – Santa Helena – PR – CEP 85892-000.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial **CUIDA E AMAR LTDA**, com sede a Avenida Paraná, nº 1551 – Sala 01, Centro - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 38.175.769/0001-13;

Resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **CUIDAR E AMAR LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) A sociedade tem sua sede a Avenida Paraná, nº 1551 – Sala 01, Centro - Santa Helena - PR, CEP: 85.892-000, e elegeu o foro da cidade sede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento constitutivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. Não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros, em dissolução da empresa, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da empresa é: Atividades de acompanhamento de pacientes, enfermos e doentes a domicilio; Atividade de acompanhamento a atendimentos médico hospitalar de incapaz; Serviços de intermediação e seleção de mão de obra; Oficinas e ensino de artes cênicas, teatro, musicoterapia, pintura, atividades recreativa e práticas integrativas e complementares a saúde; Treinamento e cursos de capacitação; Serviço de administração de cartão de convenio e cartão desconto; Serviços de enfermagem; Atividades de gestão de saúde; Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de psicologia e fisioterapia; Aluguel de material médico, cadeiras de roda e camas; Comercio de produtos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, (Art. 997, III e 1055, CC/2002).

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
LUCAS DE MATTOS MARTINS	100.00	105.000	R\$ 105.000,00
Total	100.00	105.000	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA
CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA
CNPJ 38.175.769/0001-13
NIRE 41210254045**

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado, **LUCAS DE MATTOS MARTINS**, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA
CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA**

CNPJ 38.175.769/0001-13

NIRE 41210254045

quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002.I.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unanime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA
CUIDADORES DE SANTA HELENA LTDA
CNPJ 38.175.769/0001-13
NIRE 41210254045**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dívidas de sócios quotistas, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que o outro sócio poderá exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ENQUADRAMENTO - MICROEMPRESA: declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de ambos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O endereço do sócio, constantes do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - Pr, 27 de Julho de 2022.


LUCAS DE MATTOS MARTINS
CPF sob o nº 102.991.129-00



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCIELE ELIZE JUNGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072832, registrado em 22/07/2016, inscrito no CPF nº 04497959937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04497959937	072832	FRANCIELE ELIZE JUNGES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 09:50 SOB Nº 20224075993.
PROTOCOLO: 224075993 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210422846. CNPJ DA SEDE: 38175769000113.
NIRE: 41210254045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
CUIDAR E AMAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.175.769/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUIDAR E AMAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1551	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SACULSNITRAM.SS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 8849-0097
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **07:46:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUIDAR E AMAR LTDA
CNPJ: 38.175.769/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:34 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **B8C3.8424.4E21.E753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.175.769/0001-13
Razão Social: CUIDADORES DE SANTA HELENA EIRELI
Endereço: RUA ARGENTINA / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122719314984464327

Informação obtida em 03/01/2024 07:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUIDAR E AMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.175.769/0001-13

Certidão nº: 538323/2024

Expedição: 03/01/2024, às 07:47:43

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUIDAR E AMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.175.769/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE SANTA HELENA a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 47568	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021	
NOME / RAZÃO SOCIAL CUIDAR E AMAR LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO AVENIDA PARANA	NUMERO 1551	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CPF/CNPJ 38.175.769/0001-13	RG / INSC. ESTADUAL		

Emitido em: 3 de janeiro de 2024 21:49:54
Validade de 30 dias.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032564465-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.175.769/0001-13**

Nome: **CUIDAR E AMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 79/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 3362752 - CUIDAR E AMAR LTDA
CNPJ/CPF: 38.175.769/0001-13
Endereço: AVENIDA PARANA, 1551
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 03 de janeiro de 2024



Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Cuidar e Amar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.175.769/0001-13, com sede na Av. Paraná, n.º 1551, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Mercedes, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços de cuidador de idoso no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – modalidade Centro Dia do Idoso, executando serviços de:

- ✓ 02 (dois) cuidadores(as) de idosos com carga horária de 8hrs/dia. Desempenhando funções de acompanhamento e assistência exclusivamente à pessoa idosa, tais como:
 - Prestação de apoio emocional e na convivência social da pessoa idosa;
 - Auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e ambiental e de nutrição;
 - Cuidados de saúde preventivos, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde;
 - Auxílio e acompanhamento na mobilidade da pessoa idosa em atividades de educação, cultura, recreação e lazer;
 - Apoiar a equipe técnica nos processos de encaminhamentos dos usuários e suas famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário; participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
 - Participar das atividades de educação permanente da equipe;
 - Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;
 - Auxílio e acompanhamento no horário de almoço quando necessário;
 - Acompanhar o motorista durante o transporte dos idosos;
 - Outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.
- Aproximadamente 20 idosos por período.

Dentro do período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2023, conforme contrato 412/2023.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mercedes, 02 de janeiro de 2024.


Indiara Cristina
Secretária de Assistência Social
Município de Mercedes - PR
CNPJ nº 38.175.769/0001-13



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.175.769/0001-13
Razão Social: CUIDAR E AMAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/03/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="38175769000113"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	10299112900
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2024 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.175.769/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6596.9DEC.2A19.3644 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2024 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 102.991.129-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6596.9E3E.EEA7.7726 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CUIDAR E AMAR LTDA**

CPF/CNPJ: **38.175.769/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:37 do dia 04/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R2LZ040124090137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS DE MATTOS MARTINS**

CPF/CNPJ: **102.991.129-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:16 do dia 04/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5NT8040124090216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS DE MATTOS MARTINS**

CPF: **102.991.129-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:28 do dia 04/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M0G9040124090228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38175769000113

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2024 09:01:03

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10299112900

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2024 09:01:03

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									